

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 001/2019

I - APOIO ÀS INCUBADORAS DE EMPRESAS

1. OBJETIVO GERAL

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas que fortaleçam as incubadoras de empresas em Goiás, cooperando com a inovação de processos, produtos e/ou serviços, contribuindo assim para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

2. PÚBLICO ALVO GERAL

O **EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 001/2019 – APOIO ÀS INCUBADORAS DE EMPRESAS** é uma ação de abrangência regional voltada ao estímulo de ações demandadas pelas incubadoras de empresas vinculadas às Instituições de Ensino, Pesquisa e Tecnologia; Prefeituras; Institutos de Pesquisas e Desenvolvimento; Fundações; Associações; Empresas Públicas e/ou Privadas.

3. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

As propostas deverão:

- a) Possuir potencial de interação e pertinência com as atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento regional;
- b) Ter como objetivo criar um plano de ação que induza as empresas associadas ao desenvolvimento de linha de produtos, processos ou serviços com caráter inovador, indicando o número de projetos ou empresas beneficiadas;

A proponente deverá demonstrar em suas propostas que as atividades para as quais solicitam apoio no âmbito deste Edital são coerentes com os objetivos de:

- a) Apoiar técnica e gerencialmente as empresas, por meio de aporte de capacitações e consultorias especializadas;
- b) Acelerar o desenvolvimento das empresas beneficiadas do projeto, ajudando-as a superar mais rapidamente as barreiras técnicas, gerenciais e mercadológicas;
- c) Fortalecer a capacitação empreendedora;
- d) Otimizar e reduzir custos para as empresas;
- e) Buscar novos apoios e parcerias para as empresas;
- f) Divulgar as empresas facilitando a disseminação de experiências no setor;
- g) Aumentar a interação entre o setor empresarial e as instituições tecnológicas;
- h) Contribuir para a ampliação da renda e a manutenção ou geração de emprego.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

A proponente deverá enviar junto com a proposta cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Carta de anuência assinada pelo representante máximo, reconhecendo a incubadora como parte integrante das ações desenvolvidas pela Instituição proponente;
- b) Documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da proponente (RG, CPF e comprovante de endereço);
- c) Formulário de inscrição devidamente assinado em 2 (duas) vias. (Anexo I)

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos orçamentários da FUNTEC destinados para fomento às incubadoras referente ao exercício financeiro de 2019/2020 é até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O valor a ser destinado para a proponente será pago pela FUNTEC diretamente aos fornecedores de serviços mediante apresentação da documentação descrita no item 10 deste Edital.

5.1. Itens financiáveis

São financiáveis os investimentos e despesas realizados diretamente na execução das atividades do projeto de inovação para aquisição de:

- a) Serviços de terceiros - pessoas jurídicas para execução de serviços específicos necessários à execução do projeto, como consultores técnicos especializados e palestrantes;
- b) Passagens e diárias de hotel (apartamento standart). O valor destinado às viagens não poderá ultrapassar 20% do valor total do projeto (exclusivamente para a equipe executora do projeto);
- c) Materiais gráficos.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas apresentadas será efetuada sob a coordenação da FUNTEC e contará com pessoas com conhecimento e experiência em planejamento, gestão de incubadoras de empresas e atividades de inovação, conforme critérios abaixo:

Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade
1. Documentação exigida no Edital
2. Atendimento aos objetivos e especificações deste Edital
3. Maturidade da Incubadora: <ul style="list-style-type: none"> • Qualificação dos recursos humanos • Quantidade de empresas incubadas e graduadas • Número de novos empreendimentos selecionados nos Editais de Seleção 2018/2019 • Quantidade de empregos qualificados gerados pelos incubados • Quantidade de produtos/serviços inovadores desenvolvidos pelos incubados
4. Clareza e consistência das atividades previstas na proposta
5. Boa formatação e coerência nas informações

Nota1: O não atendimento dos Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade torna a proposta desclassificada e sem prosseguimento de julgamento dos critérios de classificação.

Nota2: As proposta podem ser aprovadas total ou parcialmente.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas terão prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura (averbação) do convênio, aprovado pelos Órgãos da FUNTEC e pela Curadoria de Fundações.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- a) O (a)s proponentes de todas as linhas de financiamentos deverão preencher o formulário de inscrição – vide ANEXO I deste Edital;
- b) A proposta e formulário de inscrição deverão ser preenchidos e enviados, em primeiro momento por meio eletrônico, para os e-mails funtec@funtec.org.br e funtec@sistemafieg.org.br;
- c) As propostas deverão ser enviadas à FUNTEC, por meio eletrônico e posteriormente de forma impressa, devidamente assinadas em 02(duas) vias, pela (o) proponente e pelo seu representante legal, conforme cronograma, devidamente paginadas;
- d) Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e substituição da mesma por parte da (o) proponente;

- e) A documentação impressa deverá ser entregue na sede da FUNTEC (Av. Anhanguera, nº 5.440, Ed. José Aquino Porto, Centro, Goiânia-Goiás), até às 17 horas do dia previsto no cronograma de datas limites ou ser postada como encomenda expressa.

A FUNTEC não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e que não cheguem no prazo limite; Em ambos os casos, deverá vir junto um ofício de encaminhamento à DIRETORIA da FUNTEC. A documentação será verificada por funcionário (a) da FUNTEC na hora da entrega.

Tanto no cadastro eletrônico, quanto no envelope deve constar de forma clara a seguinte referência:

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 001/2019
APOIO ÀS INCUBADORAS DE EMPRESAS
NOME DO(A)S PROPONENTE(S)

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no site da funtec (www.funtec.org.br), conforme o cronograma de datas limites.

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO, NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO.

A liberação dos recursos da FUNTEC à proponente qualificada far-se-á a cada atividade realizada e comprovada, conforme cronograma de execução.

A proponente deverá enviar para a FUNTEC quando do pagamento, ofício de solicitação de pagamento, assinado pelo gestor da incubadora, acompanhado da descrição da atividade desenvolvida e proposta de orçamento contendo valor, logo, CNPJ, endereço, endereço eletrônico, telefone fixo e celular e prazo de validade da proposta.

Os pagamentos serão efetuados mediante as notas fiscais dos fornecedores acompanhadas dos documentos comprobatórios de realização da atividade (relatório demonstrando a realização da atividade, fotos etc). Para tanto, a proponente deverá guardar cópia de todos os documentos que enviar para a FUNTEC para compor a prestação de contas final.

Nota1: O pagamento será feito diretamente ao fornecedor do produto ou serviço (pessoa jurídica), exclusivamente via boleto bancário, enviado à FUNTEC, com antecedência mínima de 7 dias úteis.

Nota2: Em hipótese alguma será feito ressarcimento de valores.

Nota3: Será descontado na nota fiscal o valor do ISSQN e outros impostos devidos. Havendo erro ou irregularidade a nota fiscal será devolvida ao fornecedor para que no prazo de 5(cinco) dias corridos apresente outra nota fiscal sem erro ou irregularidade.

11. DA CONTRATAÇÃO

A FUNTEC firmará Convênio ou Contrato com a proponente, cujas propostas forem aprovadas, a fim de lastrear e garantir o cumprimento deste Edital, após aprovação e deliberação pelos seus órgãos competentes e pela Curadoria de Fundações e Associações da Comarca de Goiânia.

Os recursos aprovados ficarão disponíveis para cumprimento das atividades aprovadas nas propostas das proponentes contempladas e serão utilizados na medida em que as ações forem desenvolvidas, mediante cronograma apresentado no projeto.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será entregue após 30 (trinta) dias a contar do encerramento da execução do projeto.

A prestação de contas deverá conter:

- a) Relatório demonstrativo dos resultados alcançados de forma quanti-qualitativa, documentos comprobatórios das atividades realizadas e prospecção para outros projetos;

- b) A prestação de contas não terá caráter meramente financeiro, mas também qualitativo e, portanto, a proponente contemplada deverá também demonstrar os resultados intangíveis (um ativo que não possui existência física, no entanto, que possui valor para a empresa/instituições envolvidas).

A proponente deverá enviar seus relatórios descritivo e demonstrativo das atividades efetivamente realizadas e justificar/fundamentar as atividades não realizadas.

O relatório deverá demonstrar os resultados alcançados, documentos que deem lastro às atividades realizadas, e, sobretudo apresentar o valor agregado oriundo de produto, processo ou serviço desenvolvido, geração de emprego etc., e anexar os documentos comprobatórios das ações realizadas, inclusive fotos alusivas às atividades.

O Relatório deverá ser entregue em duas vias impressas, vistas (em todas as páginas) e assinada pelo gestor da Incubadora.

Nota1: A prestação de contas deverá ser acatada pela FUNTEC e caso não esteja em conformidade será dado um prazo máximo de 10 (dez) dias para adequação. Findo este prazo sem solução a instituição ficará com cadastro negativo perante a FUNTEC.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos contemplados e aprovados serão acompanhados e avaliados pela equipe da FUNTEC.

A FUNTEC poderá em casos específicos contratar empresa ou instituição especializada para fazer o acompanhamento dos projetos.

14. CRONOGRAMA – DAS DATAS

FASE	DATAS
Lançamento do Edital	01/04/2019
Prazo para impugnação do Edital	03/04/2019
Inscrição e submissão da proposta eletrônica	22/04/2019
Entrega das propostas e formulários impressos na sede da FUNTEC até às 17h00	23/04/2019
Divulgação dos resultados no site da FUNTEC	15/05/2019
Deliberação pelos órgãos da FUNTEC dos convênios a serem firmados com as instituições proponentes, cujos projetos tenham sido aprovados	23/05/2019

Nota: O prazo para apresentação das propostas (deste Edital) será de 30 (trinta dias) a contar da data de sua publicação, cabendo ao (s) proponente (s) a responsabilidade única de observá-lo.

15. DA DIVULGAÇÃO

Todo material publicitário que for produzido pela proponente contratada por qualquer meio de divulgação dos projetos aprovados neste Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNTEC por meio de sua logomarca.

Nota: Os projetos aprovados e contemplados com recursos da FUNTEC poderão ser divulgados na imprensa como Cases de Sucesso, obedecendo as normas de sigilo e confidencialidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

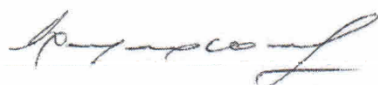
A (o) proponente contemplada (o) será a (o) responsável pelas ações programadas e prestação de contas dos recursos recebidos da FUNTEC.

No período de execução as entidades contempladas pelo presente Edital poderão solicitar, por escrito, à FUNTEC a realocação de recursos entre rubricas, caso necessário, com as devidas justificativas. Caberá a FUNTEC a análise e deliberação.

A FUNTEC obriga-se à confidencialidade das propostas para todos os efeitos legais.

Nota1: As propostas deverão estar em consonância com o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária da FUNTEC bem como em conformidade com seu Estatuto (cuja cópia poderá ser obtida no site da Fundação).

Goiânia, 15 de março de 2019.



Prof. Dr. Lázaro Eurípedes Xavier - Presidente
Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 001/2019

LINHA ESTRUTURANTE:

NOME DO(S) PROPONTE(S):

TÍTULO DO PROJETO:

JUSTIFICATIVA: (Contextualize sua ideia/projeto). Algumas questões poderão ajudar sua redação:

- Por que seu projeto/ideia é importante para a área temática escolhida?
- Por que você teve essa ideia?
- Ela surgiu a partir de algum problema? Se sim qual problema?
- O que a sua ideia propõe que é diferente das ideias já existentes sobre o assunto?
- A sua ideia já existe, mas você quer melhorá-la em que sentido?
- A sua ideia é importante para o mercado? Se sim, descreva de que forma.
- A sua ideia não é importante para o mercado porque o mercado não a conhece, mas se o mercado a conhecesse, seria?
- Descreva qual o potencial de inovação da sua ideia, indicando se é para produto ou para processo.
- Você já fez uma análise de mercado sobre o produto/processo que quer desenvolver? Se sim, qual seria a previsão de receita?

OBJETIVOS: (Descreva o que você quer alcançar com sua ideia/projeto?) Use verbos no infinitivo:

- Identificar...; Promover...; Caracterizar...; Demonstrar...; Evidenciar...; Contribuir...; Pesquisar...; Estabelecer... etc.

RESULTADOS ESPERADOS: (Descreva como imagina que o seu produto ou processo poderá contribuir para a solução de problemas? E quais são esses problemas?)

Custos do projeto: (especifique os gastos para custeio do projeto)

Contrapartida: (especifique os valores que a(o) proponente oferecerá como contrapartida)

Cronograma de execução do projeto: (descreva as metas físicas de cada etapa e os respectivos prazos para executá-las)

Equipe de desenvolvimento/execução do projeto: (escreva os nomes das pessoas que estarão envolvidas no projeto)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA(O) PROPONENTE: